



Nota técnica 02/2024 – Contador IFAM/CMZL

Processo: 23857.000039/2024-37

Assunto: Análise de exequibilidade da proposta da empresa VORTEX SEGURANÇA LTDA-
CNPJ: 33.319.555/0001-50

Pregão: nº 90002/2024 da uasg: 158444

Relatório

Na data de 05/06/2024 foi solicitado a reanálise de exequibilidade da proposta ajusta da empresa VORTEX SEGURANÇA LTDA- CNPJ: 33.319.555/0001-50, referente ao processo: 23857.000039/2024-37, pregão 90002/2024 da uasg: 158444.

Foi verificado que a proposta inicial da empresa é datada 04/06/2024, as planilhas de custos constam no sitio: <<https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra/item/-1?compra=15844405900022024>>

Metodologia

Para análise do pedido foram feitos levantamentos da legislação vigente no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-no-5-de-26-de-maio-de-2017-atualizada>, assim como método de elaboração de planilhas de custos no Governo Federal e conhecimentos contábeis acerca de custos a qual constatamos os seguintes erros:

Todos os Itens da licitação

1. Provisões para aviso prévio indenizado e trabalhado com valores irrisórios (itens “A” ao “F” do modulo 3);

1.1 uma breve descrição desse módulo os itens de “A” a “C” dizem respeito ao aviso prévio indenizado, caso 100% dos empregados fossem demitidos então a empresa teria que pagar um valor de 1 salário do mesmo mais os reflexos (1/12 avos) em férias e 13º salário o que no caso em questão (percentuais da empresa) daria algo em torno de R\$ 2.817,36 para o cargo com menor remuneração que é vigilante diurno, diluindo-se esse valor na planilha para 12 meses seria algo como R\$ 234,78 mensais a mais na planilha para esse item a empresa colocou 3,5% de ocorrência, logo o restante deveria ser inserido em aviso prévio



trabalhado, todavia a empresa inseriu apenas 1,94% de ocorrência faltando indicar a provisão dos outros 94,56% funcionários.

1.2 considerações sobre aviso prévio trabalhado, o aviso prévio trabalhado é a redução de 25% da jornada de trabalho que corresponde a 7 dias no mês, durante esses 7 dias a empresa deverá repor o funcionário, ou seja, pagará em dobro, para isso fazemos a provisão de 7 dias de remuneração, 13º, férias e encargos, no caso em questão para o cargo com menor remuneração, vigilante diurno, o valor a ser provisionado para os 7 dias deveria ser mais ou menos R\$ 65,69. o percentual de 1,94% que o TCU se refere é aplicado sobre o salário, provisões e encargos que resultaria em um valor aproximado de R\$ 65,54, ou seja, mesmo cálculo feito por esta contabilidade, divergindo apenas as dizimas.

1.3 a soma tanto das provisões de aviso prévio indenizado quanto do trabalhado não são suficientes sequer para pagar o aviso prévio trabalhado que é o menos oneroso.

2. Valores dos uniformes, materiais e equipamentos abaixo do mercado,

2.1 para inserir valores de acordo com a nota técnica 01/2024 Contador/Ifam, a empresa lançou mão de baixar os valores de uniformes, materiais e equipamentos, baixando mais de 50% os valores cotados pela administração, lembramos que os valores cotados pela administração com base no preço médio obtido através do sistema de coleta de preços do Governo Federal que reflete todas as compras feitas em âmbito nacional, portanto o valor praticado no mercado.

Conclusão:

Tendo em vista que a empresa não conseguiu demonstrar a exequibilidade da proposta pelos motivos acima expostos, solicitamos que a empresa seja desclassificada conforme art. 59 da Lei 14.133/2021.

Atenciosamente,